DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 16 DE AGOSTO DE 2005

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A GILBERTO ARTUR ABATE

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Gilberto Artur Abate**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 16 de agosto de 2005.

Vereadora **Gleiva Ferreira de Mello**
Presidente

Vereador **Carlos Alberto Vieira**
Vice-Presidente

Vereador **Joab de Paula Alves**
1º Secretário

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
2ª Secretária

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 8 DE AGOSTO DE 2005

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A GILBERTO ARTUR ABATE

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Gilberto Artur Abate**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 8 de agosto de 2005.

Vereador **Marques Antonio da Silva**

MENSAGEM

Exma. Srª
GLEIVA FERREIRA DE MELLO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar título de cidadão honorário de Frutal ao ex-vereador e ex-presidente desta Casa **Gilberto Artur Abate**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de título de cidadão honorário que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o Sr. Gilberto Abate, natural de Conquista/MG, preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria. Os relevantes serviços consistem no trabalho prestado junto a nossa comunidade, seja como Presidente e Vice-Presidente e membro do Conselho Deliberativo do Alvorada Praia Clube, este desde a sua fundação e por mais de 20 anos, seja como um dos fundadores da APAE de Frutal, ou como vereador e presidente da Câmara, tendo sido também rotariano por 10 anos.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrado à sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o título que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 8 de agosto de 2005.

Vereador **Marques Antonio da Silva**